



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1542/2012

Conceder Adicional Insalubridade ao servidor
CARLOS EDUARDO SANTOS DE PAULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

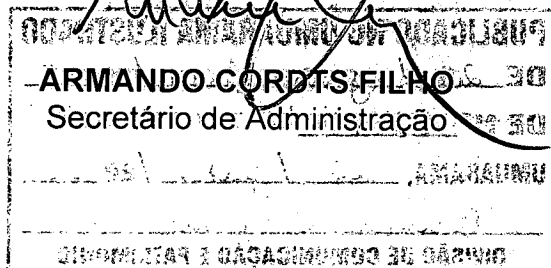
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CARLOS EDUARDO SANTOS DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.149.080-7-SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 068.049.209-70, nomeado em 21 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a contar de 21 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE UMUARAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº 154.150/2012

100.000,00 - 05 - 0000000000 - 100.000,00 - 05 - 0000000000
05 - 0000000000 - 100.000,00 - 05 - 0000000000

00 - 0000000000 - 100.000,00 - 05 - 0000000000
05 - 0000000000 - 100.000,00 - 05 - 0000000000

100.000,00

2012

25 da Lei Complementar nº 118 de 1994, a qual dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal, no âmbito do Município de Umuarama, no Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei é promulgada e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei é promulgada e entra em vigor na data de sua publicação.

PAGAMENTO Nº 154.150/2012

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 26	/ julho / 2012
DE Nº 0953	de 15 de julho de 2012
UMUARAMA,	26 / julho / 2012
Brilante D. Gomes	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	